



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 123 • Número 158 • São Paulo, sexta-feira, 23 de agosto de 2013

www.imprensaoficial.com.br

PODER Executivo

SEÇÃO I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 59.457, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

Dá nova redação ao artigo 1º, do Decreto nº 59.092, de 15 de abril de 2013, que transferiu da administração da Secretaria da Segurança Pública para a da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, o imóvel que espe-
cífica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - O "caput" do artigo 1º do Decreto nº 59.092, de 15 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 1º - Fica transferido da administração da Secretaria da Segurança Pública para a da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, um imóvel localizado na Rua Jorge Miranda, nº 658, Bairro da Luz, nesta Capital, com 2.562,60m² (dois mil, quinhentos e sessenta e dois metros quadrados e sesenta decímetros quadrados) de terreno e 2.560,02m² (dois mil, quinhentos e sessenta metros quadrados e dois decímetros quadrados) de área construída, cadastrado no SGI sob o nº 13226, conforme identificado nos autos do processo GS-8.418/13-SSP (CC-85.124/13).". (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de agosto de 2013
GERALDO ALCKMIN
Fernando Grella Vieira
Secretário da Segurança Pública
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 22 de agosto de 2013.

DECRETO Nº 59.458, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

Revoga o Decreto nº 34.632, de 13 de fevereiro de 1992, que autorizou a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Aramina, o imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 34.632, de 13 de fevereiro de 1992, que autorizou a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Aramina, um imóvel consistente em dois terrenos sem benfeitorias, identificados como Lote nº 116 da Rua "C" e Lote 446 da Rua "D", Setor 36, Quadra 59, do loteamento denominado "Arlindo Alves de Almeida", localizado naquele município.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de agosto de 2013
GERALDO ALCKMIN
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Fernando Grella Vieira
Secretário da Segurança Pública
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 22 de agosto de 2013.

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 22-8-2013

No processo SE-2825-2013 (CC-41110-2013), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Educação, do Parecer AJG 441-2013 e da manifestação de fls. 69/72, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Populina para com o Estado, decorrente do descumprimento parcial do convênio celebrado em 7-1-2010, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas na referida peça opinativa."

No processo SAA-8.333-13 (SGP-68.876-13), sobre doação de veículo: "À vista dos elementos de instrução dos autos e da manifestação do Grupo Central de Transportes Internos, autorizo a doação à Prefeitura Municipal de Ibirarema, do veículo descrito no processo SAA 8.333-2013, pertencente à frota da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 22-8-2013

Designando, Patrícia de Oliveira Garcia Alves, RG 14.763.076-9, e Egidio Carlos da Silva, RG 11.853.017, para responderem pelas atribuições do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, da Casa Civil, criado pelo "caput" do art. 7º do Dec. 58.052-2012, ficando cessada a designação de Márcia Rodrigues Machado.

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Portaria ATU/G-1, de 21-8-2013

Cessa e designa os Procuradores do Estado que indica para o exercício de atribuições junto à Assessoria Técnico-Legislativa

A Procuradora do Estado Assessora, Respondendo pelo Expediente da Assessoria Técnico-Legislativa, nos termos do disposto no art. 35 do Dec. 51.991-2007, expede a presente portaria.

Artigo 1º - Ficam cessadas as designações dos Procuradores do Estado Assessores Marcelo Grandi Giroldo, RG 16.156.914, e Ana Lúcia Câmara, RG 12.692.152-0, de que trata a Portaria ATU/G-1, de 12-1-2011.

Artigo 2º - Ficam designados os Procuradores do Estado Assessores Patrícia de Oliveira Garcia Alves, RG 14.763.076-9 e Egidio Carlos da Silva, RG 11.853.017, para exercerem as atribuições de que tratam os incs. I a III do art. 35 do Dec. 51.991-2007.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Energia

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado

PD5 BEC a serem pagas no período de 30-8-2013 a 7-9-2013:

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR	VENCIMENTO
490102	2013PD00341	406,30	30-8-2013
490102	2013PD00362	380,70	7-9-2013
490102	2013PD00363	275,00	7-9-2013

Extrato de Contrato

Processo SEE/76315/2012
Parecer Jurídico CJ/SEE nº 07/2011
Edital de Credenciamento SEE nº 02/2011
Contrato SEE nº 03/2013
Contratante: SECRETARIA DE ENERGIA
Contratada: LAERCIO PREDEBON DA SILVA - ME
Objeto: Fornecimento de refeições para aproximadamente 37 servidores da Secretaria de Energia
Valor Total: R\$244.200,00
Valor por exercício: R\$70.004,00 para 2013 e R\$174.196,00 para 2014
Funcional Programática: 24122450153580000
Natureza Despesa: 33903971
Vigência: 22/08/2013 a 31/11/2014
Assinatura: 22/08/2013.

Planejamento e Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do Contrato

Processo: SPDR 3053/2012
CONTRATO: 029/2013 - GS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CONTRATADA: MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ: 00.920.881/0001-69
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação, pela CONTRATADA, de serviços técnicos especializados para apoio na consolidação de estudos e estruturação de projetos em parcerias público-privadas, na modalidade concessão administrativa, sua complementação e validação para apreciação do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas.
1.2 Os estudos a serem realizados pela CONTRATADA restringir-se-ão às propostas apresentadas nas manifestações de interesse decorrentes do Chamamento Público 007/2012, incluindo: a) O planejamento funcional do hospital (plano e massas com layout para cada hospital), a elaboração do projeto arquitetônico e executivo, as licenças, a construção, planos de equipamentos médicos, dos equipamentos de apoio, dos instrumentais e mobiliária, b) A gestão completa das unidades hospitalares no que se refere aos serviços não Assistenciais de Saúde ("bata Cinza"), especificados no Termo de Referência, que faz parte integrante deste Contrato como ANEXO I.

1.3 Os estudos a serem realizados pela CONTRATADA cobrirão:

a) os estudos de modelagem para as parcerias, definindo escopos, contratos, serviços incluídos e suas características, dentro do quadro de referência já estabelecido pelo Estado;
b) a análise das alternativas de project finance, contendo inclusive os estudos de financiamento e as avaliações econômicas, com hipóteses que sustentam a viabilidade econômica dos parceiros públicos privados;

CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O preço total dos serviços é de R\$ 673.312,00.

6.2 Os pagamentos serão realizados, em moeda corrente nacional, sem qualquer incidência de atualização monetária, por intermédio do Banco do Brasil S/A, (Decreto Estadual 55.357/10), em 30 (trinta), dias do recebimento dos produtos, apenas após a entrega pela Contratada e aprovação do Contratante dos produtos resultantes das tarefas abaixo discriminadas, detalhadas no Termo de Referência:

Tarefas do Proponente	Produtos	Preço Total da Tarefa
1. Tarefa 1: Definição de Metodologias e Critérios	Formulários recomendados, apresentações e plano de trabalho detalhado	R\$ 87.340,00
2. Tarefa 2: Análise dos Estudos Propostos	Revisão técnica das MIPs. Relatório e modelo financeiro	R\$ 381.120,00
3. Tarefa 3: Assessoria na Matriz de Risco	Documentos da modelagem de PPP revisados e recomendações na matriz de risco	R\$ 158.800,00
4. Tarefa 4: Consolidação dos Estudos	Relatório Final Consolidado com a descrição da modelagem do projeto de PPP	R\$ 46.052,00

6.3 Nos preços acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1 O presente CONTRATO terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, em havendo concordância de ambas as partes, mediante a celebração de termo aditivo ao CONTRATO.

ASSINATURA: 09-08-2013

Extrato de Contrato

Processo: SPDR 1796/2013
CONTRATO: 024/2013 - GS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CONTRATADA: MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ: 00.920.881/0001-69

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens corporativas, em observância à política de viagens fixada na Resolução SGP – 10, de 02-04-2013, de acordo com o determinado no Decreto estadual 53.546, de 13-10-2008, para a emissão estimada de 48 (quarenta e oito) passagens aéreas nacionais e 15 (quinze) internacionais, nas classes econômica ou executiva, destinadas a atender a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, de acordo com as condições e especificações do Memorial Descritivo, que integra o Edital do Pregão Eletrônico 001/2013, da proposta da Contratada, da ARP e demais documentos constantes do Processo SGP 134.182/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DOS RECURSOS

O valor total estimado do presente contrato é de R\$175.275,46, correndo a despesa à conta do elemento Coordenadoria de Administração, da Unidade Gestora Responsável, cuja unidade de despesa é 290109, PTRES 290111, P.T. 04.122.2909.5515.0000 – Administração da SEP, N.D. 339033.42 – Passagens Aéreas

PARÁGRAFO ÚNICO – Do valor total estimado no caput desta cláusula, a importância de R\$388,71, corresponde às taxas de transação (Transaction Fee), ao custo unitário de R\$6,17 e a importância de R\$174.886,75 corresponde ao custo estimado de 63 passagens aéreas nacionais e internacionais a serem utilizados durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 31-12-2013.

ASSINATURA: 12-08-2013

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

-- PROCESSO: 0167/2013

CONVÊNIO: 269/2013

PARECER JURÍDICO: 117/2013

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE CUNHA

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a 948,89m² de pavimentação, 430,00m de guias e sarjeta, 23,05m de viga de travamento, 102,00m de drenagem (tubo de concreto), e 9,00 unidades de boca de lobo simples, contemplando as ruas Anoninário Bento de Campos e Luciliano Antônio Galhardo., conforme projeto às fls. 13/30.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 105.796,72 (cento e cinco mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), dos quais R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 22-08-2013

-- PROCESSO: 1647/2013

CONVÊNIO: 270/2013

PARECER JURÍDICO: 685/2013

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE PIQUETE

c) análise de riscos, abrangendo a sua identificação, análise e gestão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 A despesa total estimada com a presente contratação é de R\$ 673.312,00, onerando o programa 2915 – Gestão de Investimentos em Projetos Prioritários de Infraestrutura e Desenvolvimento, na ação 5637 – Estudos de Modelagem PPP para Projetos Prioritários, para o exercício de 2013.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a caminhão basculante trucado (6x2) equipado com caçamba de 10m³, zero Km, ano/ modelo 2013/2013, com motor diesel 6 cilindros, com potência máxima líquida de no mínimo 270cv (188), caixa de mudança com no mínimo 6 marchas à frente sincronizadas, torque máximo de no mínimo 900Nm, direção hidráulica, Proconve P7, conforme projeto às fls. 12/13 e 19.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), de responsabilidade do ESTADO.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.52.01 – Transferências à Municípios Equipamentos e Materiais, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 22-08-2013

-- PROCESSO: 1142/2013

CONVÊNIO: 271/2013

PARECER JURÍDICO: 240/2013

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a 2.107,00m² recapeamento asfáltico em CBUQ-3cm com a respectiva implantação de 80,00m² de sinalização horizontal vinílica ou acrílica, na via de acesso Presidente Alves a Rodovia Marechal Rondon, junto ao perímetro urbano, com trecho que inicia a 926,00m além da Rua Tiradentes e prolonga-se por uma extensão de 301,00m pelo acesso, sentido Rodovia Marechal Rondon, conforme projeto às fls. 13/25.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 49.985,74 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), de responsabilidade do ESTADO.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 22-08-2013

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do 3º Aditamento

PROCESSO SEP 0685/2009
CONTRATO 055/2009 - CA
CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CONTRATADA: BARIRI SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ: 54.038.583/0001-79
CLÁUSULA PRIMEIRA
O Contrato terá sua vigência prorrogada por 15 (quinze) meses, com início em 14-01-2013 e término em 13-01-2015.
CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total estimado do presente aditamento é de R\$ 447.101,90, sendo R\$ 89.420,37 referentes ao exercício 2013, e R\$ 357.681,48 referentes ao exercício de 2014. Os recursos serão consignados aos códigos: 290109 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional – Coordenadoria de Administração, Programa de Trabalho: 04.122.2909.5515.0000 – Administração da SPDR, Natureza de Despesa: 339033-43: Locação de Veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, a CONTRATADA presta garantia sob a modalidade SEGURO GARANTIA, no valor de R\$ 13.413,06, na celebração deste 3º Termo Aditivo, totalizando R\$ 48.964,76, correspondente a 3% do valor total da contratação, em conformidade com o disposto no artigo 56 da Lei Federal 8.666/93, respeitados os termos da Cláusula Décima Primeira do contrato original.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato firmado em 14-01-2010 e dos seus termos subsequentes, no que não colidirem com as ora estabelecidas.

ASSINATURA: 15-08-2013